



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o §1º, do art.65, da Resolução
nº02, de 18 de Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

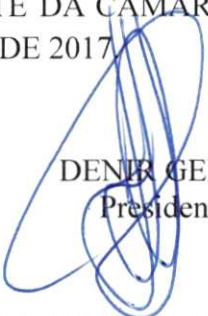
Art.1º – Dá nova redação ao §1º, do art. 65, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 65

§ 1º O prazo previsto neste artigo começa a correr a partir da data que o processo der entrada na comissão e se encerra às doze horas do décimo quarto dia.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.


DENIR GEDOZ
Presidente


ENIO GROLLI
Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se, em 24 de outubro de 2017.


Wiliam Giacomelli Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores.